

LEI 1903/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.011

ANTONIO POLETO, Prefeito Municipal de INDIANA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU E PROMULGA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências**"

Artigo 1º - Fica anexada ao perímetro urbano do Município de INDIANA, a seguinte área de terras:

IMOVEL RURAL DENOMINADO CHACARA SÃO PAULO DE PROPRIEDADE DO SR ANDRE LUIS RIBEIRO, PROPRIEDADE CHACARA SANTO ANTONIO DO SR. ANTONIO RIBEIRO DA COSTA FILHO E IRMÃOS E COMPLEXO DE OLARIAS, CELEIDE APARECIDA FLORIANO, ESPOLIO DE JOSÉ OSVALDO GOMES GIMENES, SERGIO GIMENES, ESPOLIO DE JOSÉ MARIO GIMENES ATÉ A DIVISA COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO GARRIDO, DIVISA COM A PROPRIEDADE DO SR. AGENOR STUANI DIVISA COM A PROPRIEDADE REGINALDO BRAZERO, E DIVISA COM A ESTRADA IND 248.

Artigo 2º - Aludida área será devidamente retratada no levantamento topográfico com memorial descritivo que será fixado posteriormente ao projeto, o qual passa a integrar a presente Lei

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE, RESP. PELA SECRETARIA